



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

REQUERIMENTO Nº 85/2010

**APROVADO**  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
EM 20 DE 04 DE 2010  
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Requeiro à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja o presente encaminhado ao **Chefe do Executivo**, para que o mesmo em contato com os setores competentes da Administração, preste informações a respeito dos 03 (três) veículos doados por esta Câmara de Vereadores ao Executivo Municipal para utilização junto à Secretaria Municipal de Saúde.

### JUSTIFICATIVA:-

Justifica-se o presente requerimento, pois este vereador foi cobrado por diversos munícipes, que questionam a correta utilização dos referidos veículos. Alegam os mesmos, que os veículos não estão sendo utilizados na referida Secretaria à qual foram destinados. Cabe lembrar que a doação de tais automóveis foi noticiada na Imprensa Oficial – ano VIII no. 273 de 06 de novembro de 2009 na página no. 08, conforme cópia anexa, sendo, portanto, de conhecimento público a destinação dos mesmos. Diante do exposto, solicita-se tais informações para prestação de contas junto aos nossos cidadãos e cidadãs.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE  
ALMEIDA LIMA, EM 20 DE ABRIL DE 2010.

  
ISMAEL MARTINS PEREIRA  
VEREADOR

Secretaria Administrativa  
Recebido  
Câmara Munic. da Estância Turística de Ibiúna - SP

## OCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

etaria de Educação convoca os aprovados no Processo /2009, abaixo relacionados, para atribuição na Secretaria o no dia 17/09/2009 (quinta-feira), às 10h. Lembrando o comparecimento no local, data e hora marcada serão o desistência da vaga.

ARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOCUMENTO	ACERTOS	PONTOS	POSIÇÃO
OME	18.549.003-7	19	95	46
PARECIDA SANDRONI LEITE	3.388.569	19	95	47
ARIA CLIZIDE PEREIRA DA SILVA	17.891.961	19	95	48
SMIR VILA VICENTE	22.123.694	19	95	49
ALDIRENE PEREIRA DOS SANTOS	36.730.216-0	19	95	50
ANDA ALVES DE PONTES	24276020-X	19	95	51
DNA GABRIEL VIEIRA RODRIGUES	22.573.307-9	19	95	52
UREMA ALVES PONTES	37.215.812-2	19	95	53
LISABETE BERNARDO DE SOUSA SAKODA	28.400.903-9	19	95	54
OSELI PEREIRA BUENO DE CAMARGO	22.740.859-7	19	95	55
UCIANA GONCALVES DE OLIVEIRA	25.223.197-1	19	95	56
OSALINA VIEIRA MACHADO	28.322.192-6	19	95	57
ILVANA LEONEL LEITE	20.501.416	19	95	58
OSALIA DE OLIVEIRA	23.836.187-1	19	95	59
LICIA APARECIDA PEREIRA LIMA	26.678.391-0	19	95	60
IANIA APARECIDA FIDELIS PEREIRA	25.118.736-6	19	95	61
JOLANGE DA GLORIA CARDOSO NUNES				

do entre as 10h00 e 12h00

quando não realizada por to legal ou regimental, a *Tribuna Popular* ocorrerá ira subsequente.

quarta-feira de cinzas, não ão da *Tribuna Popular*, mesma transferida para a subsequente.

seja ultrapassado o horário o Caput deste artigo, os e não puderam fazer uso da ficarão automaticamente ara a próxima sessão da opular".

As Sessões da *Tribuna* serão presididas por um Câmara Municipal, indicado Diretora, dentre os que m interesse para a condução os, incluindo-se os membros

ocorrência da impossibilidade ção do Vereador indicado, será úido por outro através de ato

5º - O uso da palavra na *Popular* será assegurado iscrição efetuada na Secretaria Municipal com no mínimo 5 de antecedência da respectiva obedecendo-se a ordem de os inscritos.

o orador inscrito terá direito a se durante o período máximo ) minutos.

02.

Nº 08/2009 - fls. 02. assegurado o direito de réplica, o não superior a 5 (cinco) a Vereador participante das *Tribuna Popular*, em virtude de seu nome, ou de menção à Municipal, por orador em umento.

6º - Durante as sessões da *Popular*, somente Vereadores ntantes inscritos para uso da oderão permanecer no recinto io.

AFO ÚNICO - A critério do e serão convocados os rios da Secretaria rativa, necessários ao o dos trabalhos.

7º - A utilização da tribuna na a *Tribuna Popular* deverá aos princípios éticos e morais

instituídos por esta Casa, sendo o orador responsável por todo e qualquer conteúdo expresso por intermédio deste Programa. ARTIGO 8º - O Programa *Tribuna Popular* será integralmente transmitido pela TV Câmara on line, ao vivo ou em horário a ser definido.

ARTIGO 9º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna baixará os atos necessários à execução desta Resolução.

ARTIGO 10 - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2009.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA PRESIDENTE  
PEDRO LUIZ FERREIRA  
1º. SECRETÁRIO  
ISMAEL MARTINS PEREIRA  
2º. SECRETÁRIO

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

Amauri Gabriel Vieira  
Secretário Administrativo

## DECRETO LEGISLATIVO No. 02/2009

DE 09 DE SETEMBRO DE 2009.

Autoriza a doação de veículos de propriedade da Câmara Municipal para a Secretaria de Saúde da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele promulgou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º -- Fica autorizada a doação à Secretaria Municipal da Saúde da Estância Turística de Ibiúna os seguintes veículos:  
I) Um veículo da marca Volkswagen, modelo Gol CL 1.6 MI, ano de fabricação e modelo 1997, placa BFW 7118, combustível gasolina, cor branca, Chassi nº. 8AWZZ377VA927503 e Renavam nº. 688394140;

II) Um veículo da marca Honda, modelo CIVIC LX, ano de fabricação 2001 e modelo 2002, placa DBA 1295, combustível gasolina, cor azul, chassi nº. 93HES15502Z106354 e Renavam nº. 773408614;

III) Um veículo da marca Volkswagen, modelo Gol 1.6, ano de fabricação 2008 e modelo 2009, placa DMN 3098, combustível álcool e gasolina, cor branca, Chassi nº. 9WBW05U19T11958 e Renavam nº. 985044233.

Art. 2º - Procedida à doação, seja dada a devida baixa junto ao patrimônio desta Edilidade.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2009.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA PRESIDENTE  
Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.  
Amauri Gabriel Vieira  
Secretário Administrativo

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA AUTO DE INFRAÇÃO E PENALIDADE

RAZÃO SOCIAL: CASSIO DONIZETE FONTÃO - ME  
CNPJ: 001.853.895.0001/70  
ENDEREÇO: ESTRADA MUNICIPAL DO COLÉGIO BAIRRO DO COLÉGIO KM 63 Nº285

RESPONSÁVEL LEGAL: CASSIO DONIZETE FONTÃO  
CPF: 021.127.838.66 01  
Nº PROTOCOLO MÃE: 02/8769/223  
DATA DO PROTOCOLO MÃE: 28/08/2009  
Nº CEVS: 351970901-471-000017-1-6

RELATO:  
AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2009 OS AGENTES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DIRCEU LUCIO CREDENCIAL 001/2009, E ELIANA DE OLIVEIRA, CREDENCIAL 003/09, LAVRARAM OS AUTO DE INFRAÇÃO 014/2009 E DE PENALIDADE 014/2009 CONTRA A EMPRESA SUPRACITADA DEVIDO A MESMA CONTRARIAR AO CONSTANTE NOS ART. 121, E ART. 135, ITEM X, INFRAÇÃO DE NATUREZA GRAVE, CONSTANTE NO CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL, LEI Nº 1379, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007, COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COM DATA DE VALIDADE EXPIRADOS, E ART. 461 ENCISO II DO DECRETO ESTADUAL 12.242/78, VENDA DE CARNE FRESCA PRÉ MOIDA, CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOOSES, 04 DE SETEMBRO DE 2009.

RAZÃO SOCIAL: MINI MERCADO TROVÃO  
CNPJ: 006.025.953/0001-90  
ENDEREÇO: ESTRADA DO BAIRRO COLÉGIO Nº435 BAIRRO COLÉGIO  
RESPONSÁVEL LEGAL: EDER JOSÉ DE ALMEIDA  
CPF: 324.151488-90 01  
Nº PROTOCOLO MÃE: 011881/08 IB I  
DATA DO PROTOCOLO MÃE: 09/10/2008  
Nº CEVS: 351970901-471-000087-1-0

RELATO:  
AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2009 OS AGENTES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DIRCEU LUCIO CREDENCIAL 001/2009, E ELIANA DE OLIVEIRA, CREDENCIAL 003/09, LAVRARAM OS AUTO DE INFRAÇÃO 012/2009 E DE PENALIDADE 012/2009 CONTRA A EMPRESA SUPRACITADA DEVIDO A MESMA CONTRARIAR AO CONSTANTE NOS ART. 121, E ART. 135, ITEM X, INFRAÇÃO DE NATUREZA GRAVE, CONSTANTE NO CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL, LEI Nº 1379, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007, COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COM DATA DE VALIDADE EXPIRADOS, CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOOSES, 04 DE SETEMBRO DE 2009.

RAZÃO SOCIAL: SERGIO LUIS ARRUDA  
CNPJ: 505811490001-80  
ENDEREÇO: RUA PREFEITO ANGELINO FALCI Nº 23 CENTRO  
RESPONSÁVEL LEGAL: SERGIO LUIS ARRUDA  
CPF:  
Nº PROTOCOLO MÃE:  
DATA DO PROTOCOLO MÃE:  
Nº CEVS:

RELATO:  
AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2009 OS AGENTES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DIRCEU LUCIO CREDENCIAL 001/2009, E ELIANA DE OLIVEIRA, CREDENCIAL 003/09, LAVRARAM OS AUTO DE INFRAÇÃO 015/2009 E DE PENALIDADE 015/2009 CONTRA A EMPRESA SUPRACITADA DEVIDO A MESMA CONTRARIAR AO CONSTANTE NOS ART. 121, E ART. 135, ITEM I, INFRAÇÃO DE NATUREZA GRAVE, CONSTANTE NO CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL, LEI Nº 1379, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007, FUNCIONAMENTO SEM LICENÇA SANITÁRIA, PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOOSES, 04 DE SETEMBRO DE 2009.

## Ibunense é classificado para etapa estadual do Mapa Cultural Paulista

O ibunense Marcos Xavier participou, pela primeira vez, de um concurso de música e já conquistou o primeiro lugar. Ele foi classificado para etapa Estadual do Mapa Cultural Paulista, vencendo 15 cidades da região e superando seus concorrentes, alguns, inclusive, professores da faculdade de música de Tatuí.

Xavier está disputando a categoria "Música Instrumental"; foi o primeiro colocado na etapa municipal e na regional. A próxima será a Estadual, que deve acontecer em março de 2010, no Memorial da América Latina, em São Paulo.

De acordo com o músico, a etapa regional aconteceu na cidade de Salto, em outubro. Havia uma comissão julgadora para definir quem seria o

classificado. Após o encerramento das apresentações já deram o resultado. "Fiquei muito surpreso com a notícia, ainda mais sabendo que estava competindo com professores de música" e endossa "Estou contente. Foi meu primeiro concurso e conquisei a primeira colocação".

Vale ressaltar que a condução do Xavier até a cidade de Salto foi oferecida pela Prefeitura. O Mapa Cultural Paulista é uma

parceria entre a Prefeitura de Ibiúna, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, e Abacaj Cultura e Arte. Além de música



Assessoria de Imprensa

## Prefeitura ganha três carros para saúde



Os carros serão adesivados com identificação da Prefeitura

A Prefeitura de Ibiúna recebeu, no último dia 30, a doação de três veículos da Câmara Municipal, que serão

destinados para a Secretaria de Saúde. A cerimônia de entrega aconteceu no paço municipal e contou com a presença de autoridades e sociedade civil.

Além dos carros, a câmara fez a devolução de R\$ 500 mil aos cofres públicos.

Os modelos dos veículos são: um Gol 1.6, ano 97; um Honda Civic LX, ano 2002 e um Gol 1.6, ano 2009. Os carros serão adesivados com identificação da Prefeitura.

**IBI**  
BANCO  
DO POVO  
PAULISTA

III MANTERÃO DO MANTERÃO



# IMPRESSA OFICIAL

Ibiúna, 06 de Novembro de 2009 - Ano VIII - Nº 273

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Distribuição Gratuita

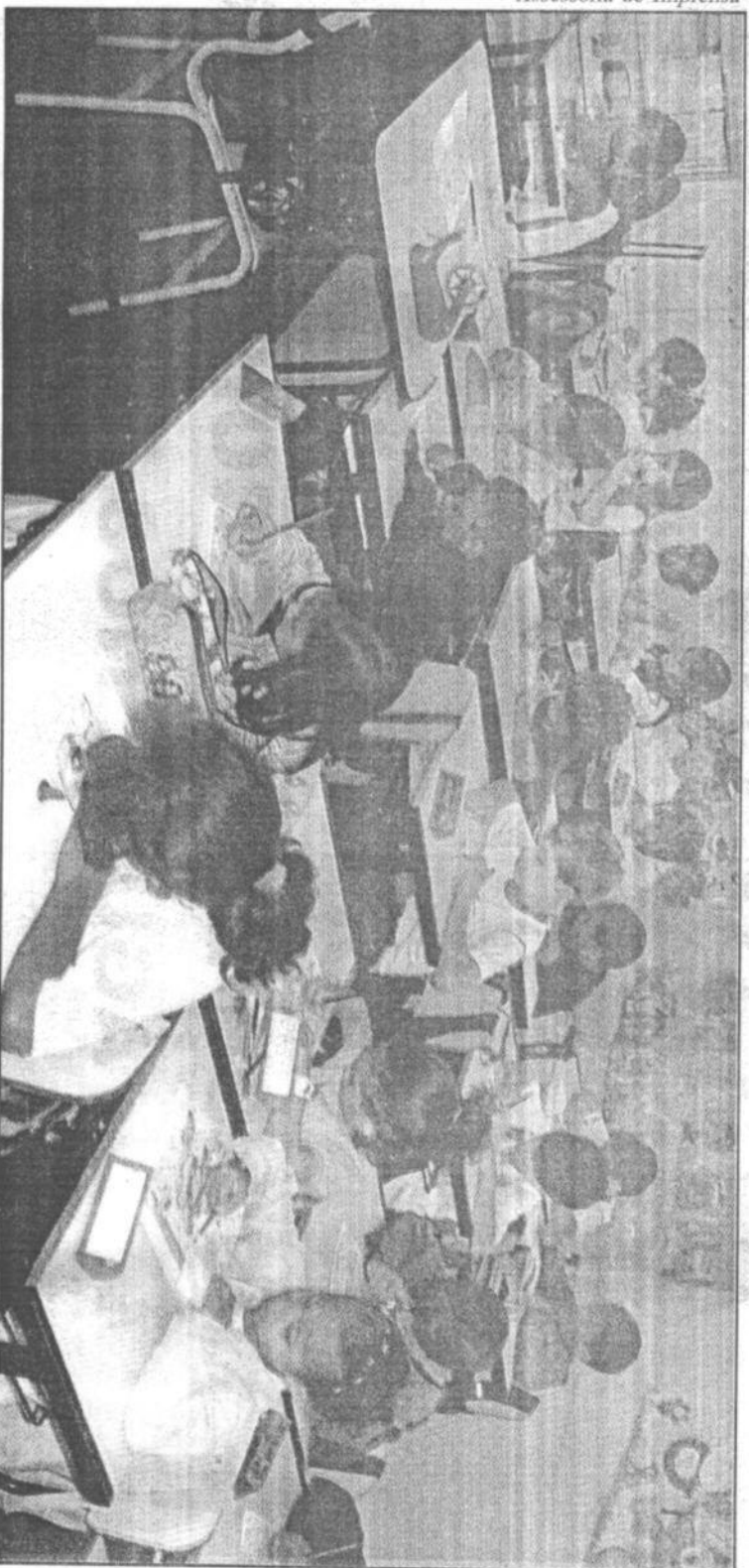
## Mais de 2.000 alunos serão avaliados pelo SARESP

*Com a prova, educadores poderão ter um diagnóstico abrangente sobre a realidade dos estudantes*

Nos próximos dias 10 e 11, 2.323 alunos de 2ª e 4ª série da rede municipal de ensino participarão do Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo – SARESP. A iniciativa terá custo zero para o município, diferentemente do que ocorria nos anos anteriores, quando cada criança avaliada demandava um investimento por parte da Prefeitura – por este motivo, Ibiúna não participava das provas. O SARESP é um convênio entre a Prefeitura de Ibiúna e o Governo do Estado de São Paulo.

Com o SARESP os educadores poderão conhecer a realidade dos alunos, através de um diagnóstico abrangente que a prova oferece. Com base nela,

Assessoria de Imprensa



SARESP apontará as diretrizes necessárias para o município atingir os padrões de excelência que a população merece

que se possa desenvolver o trabalho necessário para saná-las.

participantes, na zona rural e urbana. Referente às correções,

Ibiunense é

Oficina